



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 120/2013 – GP

Interrompe férias de servidor.

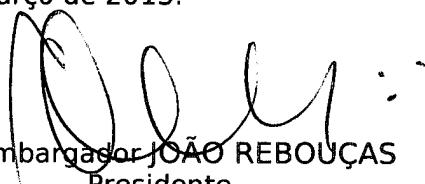
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE - Protocolo n.º 3068/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 07/03/2013, a segunda parcela das férias referentes ao exercício de 2012, marcada para o período de 04/03/2013 a 17/03/2013, do servidor JOÃO MILTON CHAVES JOCA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, matrícula n.º 60001582, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, removido para este Regional, com fundamento no art. 80 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de março de 2013.


Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente